

TERMO DE PARCERIA

Termo de Parceria, que entre si celebra a ACIC - Associação Comercial e Industrial de Cascavel e DEV PARANÁ visando a mútua cooperação técnica para viabilizar a realização de eventos focado em desenvolvedores.

De um lado a **ACIC - Associação Comercial e Industrial de Cascavel**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº CNPJ Nº 76.097.989/0001-65, com sede à Rua Pernambuco, 1800, Centro - Cascavel - CEP: 85.810-021, também conhecida como **AcicLabs - Aceleradora e Hub de Inovação**, denominada **PROPONENTE**. De outro lado **Associação Codaqui, DEV PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 44.593.429/0001-05 com sede localizada na Rua Pioneira Lucia Antoniassi Iwanura, 1805, Jardim Atami, Maringá - PR, neste ato representada por Everton Emilio Tavares, denominada de **PARTÍCIPE**, em que ambas resolvem celebrar o presente **TERMO DE PARCERIA**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições descritas no presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DA PARCERIA

O presente instrumento tem como objetivo a cooperação entre PROPONENTE e PARTICIPE, conectando jovens estudantes, profissionais recém formados, e demais profissionais conectados nas áreas de programação, desenvolvimentos de sistemas e afins. Desse modo, realizaremos eventos, jornadas, maratonas, meetups, workshops, palestras, happy hours e demais eventos que ajudem a fomentar a cultura da inovação e a disseminar o acesso e a jornada do profissional desenvolvedor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O presente termo de parceria terá vigência pré definida durante o período de Execução do Projeto e Ações, tendo início desde os preparativos do evento em Janeiro



de 2025 até Janeiro de 2026. Caso haja necessidade, será renovado por mais 12 (doze) meses, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

As partes entram em comum acordo que todas as atividades desenvolvidas no âmbito da parceria não incidem custos. Todas as ações serão realizadas em caráter voluntário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA PROPONENTE

Configuram como atribuições da ACICLABS no âmbito da presente parceria:

- a) Ceder o uso de espaço de mídia virtual;
- b) Ceder o uso de espaço de coworking e arena que estão localizados na AcicLabs;
- c) Conectar jovens estudantes, profissionais de desenvolvimento ao universo da inovação, startups e empreendedorismo;
- d) Realizar ações e eventos periódicos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA ACEITANTE

Configuram como atribuições da DEV PARANÁ no âmbito da presente parceria:

- a) Designar equipe para participar da organização dos eventos e ações assim como do planejamento dos eventos;
- b) Usar a marca da AcicLabs + Sicoob Credicapital, sempre que os eventos forem realizados em parceria e/ou em ambiente físico da AcicLabs;
- c) Criar grupo de comunicação com jovens estudantes, profissionais recém formados, e demais profissionais conectados nas áreas de programação, desenvolvimentos de sistemas e afins.
- d) Realizar ações e eventos periódicos.



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro - A execução do presente instrumento não constitui qualquer das partes, como agente ou representante uma da outra, tampouco estabelece qualquer vínculo societário ou associativo, de emprego entre as partes e prepostos, sujeitando-se, apenas e tão somente, ao pactuado no presente instrumento e para os fins nele estabelecidos.

Parágrafo Segundo – Todas as informações e dados coletados na execução de todo projeto são considerados sigilosos, não podendo ser divulgado e serão tratados em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.

Parágrafo Terceiro – Este termo poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, trinta dias, no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

Parágrafo Quarto – Haverá ampla divulgação do evento a ser realizado, trazendo as marcas AcicLabs e DEV PARANÁ em todos os materiais de divulgação, que devem ser veiculados por ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - Qualquer controvérsia originária ou relacionada ao presente Termo de Parceria, descrito neste instrumento, inclusive quanto à sua interpretação ou execução, será submetida obrigatoriamente à mediação, administrada pela MEDIARB - CÂMARA DE MEDIAÇÃO CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 34.665.743/0001-00, unidade ACIC, situada Rua Pernambuco, nº 1800, 1º andar, sala MediAcic, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.810- 021, (45) 3321-1470, de acordo com o seu Roteiro e Regimento de Mediação, a ser coordenada por Mediador participante da lista de Mediadores da MEDIARB, indicado na forma das citadas normas;

Parágrafo Segundo - A controvérsia não resolvida pela mediação, conforme a cláusula de mediação acima, será definitivamente resolvida por arbitragem, administrada pela MEDIARB - CÂMARA DE MEDIAÇÃO CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM LTDA,



pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 34.665.743/0001-00, preferencialmente na MEDIACIC, ou, em qualquer de suas unidades de acordo com o seu Regulamento. Constituindo, se necessário, o tribunal arbitral de três árbitros, indicados na forma do citado Regulamento.

Cascavel, 24 de Janeiro de 2025.

ACIC - Associação Comercial e Industrial de Cascavel
AcicLabs - Aceleradora e Hub de Inovação
CNPJ N° 76.097.989/0001-65

Carlos Roberto Santos Guedes
Vice - Presidente de Inovação ACIC
CPF N° 453.454.579-72

Vinícius França Alves
Gestor de Inovação AcicLabs
CPF N° 416.644.598-71

Associação Codaqui
DEV PARANÁ
CNPJ N°. 44.593.429/0001-05

Everton Tavares
DEV PARANÁ
CPF 046.119.769-39

